



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

EDITAL Nº 122/2025

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL/EXTERNO (02/2025)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados, tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como estudante especial/externo do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída sem vínculo com Programa de Pós-Graduação. 2 Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais são considerados “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução no 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados da UFPEL estarão abertas no período de 28 de julho a 04 de agosto exclusivamente pelo endereço eletrônico: ppgom@ufpel.edu.br.

2. Os interessados em cursar disciplinas optativas como estudante especial/externo do Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados, poderão solicitar inscrição em até duas disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2025.

3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Ciências Econômicas, Matemática, Estatística, Engenharias ou outros, a critério da Coordenação do Programa.

4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/>. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes);
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.

e) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.

6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

8. Maiores informações podem ser obtidas através dos e-mails: ppgom@ufpel.edu.br ou secretaria.ppgom@gmail.com

III - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas. Em termos de pontuação, serão considerados: os motivos que levaram o candidato a escolher a(s) disciplina(s) (50 pontos), expectativas em relação à(s) disciplina(s) (30 pontos), objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a(s) disciplina(s) (20 pontos).

IV - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudantes especiais são decorrentes do não preenchimento pelos estudantes regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina: Organização Industrial

Total de vagas: 03 vagas para estudante especial

Dia e Horário: quartas-feiras, às 14h

Local: Departamento de Economia/ Campus Anglo/ 4º andar

Ministrante: Rodrigo Fernandez

Carga horária/créditos: 68h

Ementa: 1. Concentração e Barreiras a Entrada; 2. Pesquisa e Desenvolvimento; 3.

Externalidades de Redes; 4. Propaganda; 5. Qualidade, Durabilidade e Garantias; 6. Apreçamento: Tarifas de duas Partes e Peak-Load; 7. Teoria da dispersão de Preços; 8. Indústrias selecionadas

b) Disciplina Tópicos Especiais: experimentos baseados em vinheta

Total de vagas: 06 vagas, 04 para estudante especial e 02 para estudante externo

Dia e Horário: quartas-feiras, às 19 horas

Local: Departamento de Economia/ Campus Anglo/ 4º andar

Ministrante: Vilmar Tondolo

Carga horária/créditos: 68h

Ementa: Pesquisa causal. Fundamentos de experimentos. Tipos de experimentos; Planos de experimentos; Desenvolvimento e validação de vinhetas; Verificações de experimento; Técnicas de análise

c) Disciplina Econometria Espacial

Total de vagas: 03 vagas para estudante especial

Dia e Horário: quintas-feiras, às 14h

Local: Departamento de Economia/ Campus Anglo/ 4º andar

Ministrante: Gabrielito Menezes

Carga horária/créditos: 68h

Ementa: Introdução a econometria espacial; Análise exploratória de dados espaciais; Modelando a dependência espacial; Regressão ponderada geograficamente; Painel espacial.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<http://www.ufpel.edu.br>) e pelo e-mail fornecido na inscrição, sobre a efetivação da matrícula.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

b) Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.

c) O início do segundo semestre está previsto para 01 de setembro de 2025.

d) Vagas que não forem preenchidas pela modalidade estudante especial poderão migrar para a modalidade estudante externo, e vice-versa.

e) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGOM.

f) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 22 de julho de 2025.

FELIPE GARCIA RIBEIRO
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

MARCIA FOSTER MESKO
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO

ÚRSULA ROSA DA SILVA
REITORA



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GARCIA RIBEIRO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 23/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Pró-Reitor Substituto**, em 24/07/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 25/07/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3162915** e o código CRC **DF5FC364**.